



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 799/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA PARCIAL E
OU TOTALMENTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI
GENTE.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, DE
CRETA, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici
pal, autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de Cr\$..
Cr\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil cruzeiros), em con
formidade com o Art. 41, § 11, da Lei Federal nº 4.320/64, para
atender as seguintes despesas, segundo as funções de governo, ca
tegorias econômicas e unidades orçamentárias:

08 - SETOR DE DIVISÃO EDUCACIONAL

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08430000 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

08431970 - Formação para o Setor Secundário

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1. - Remuneração por Serv. Pessoais Cr\$ 15.000,00

Soma: Cr\$ 55.000,00

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Perman Cr\$ 20.000,00

SUBTOTAL: Cr\$ 75.000,00

09 - SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL

05000000 - COMUNICAÇÕES

05220000 - TELECOMUNICAÇÕES

05221370 - Rádiodifusão

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação:

3.1.2.0. -	<u>Material de Consumo</u>	Cr\$ 30.000,00
3.1.3.0. -	<u>Serviços de Terceiros e Encargos:</u>	
3.1.3.1. -	Remuneração por Serviços	
	Pessoais.....	Cr\$ 10.000,00
	Soma:	<u>Cr\$100.000,00</u>
4.0.0.0. -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0. -	<u>Equipamentos e Material Per</u>	
	<u>manente</u>	Cr\$ 20.000,00
	Soma:	Cr\$ 20.000,00
	SUBTOTAL:	<u>Cr\$120.000,00</u>
	TOTAL:	<u>Cr\$195.000,00</u>

(Cento e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente, como recursos às Dotações do artigo anterior.

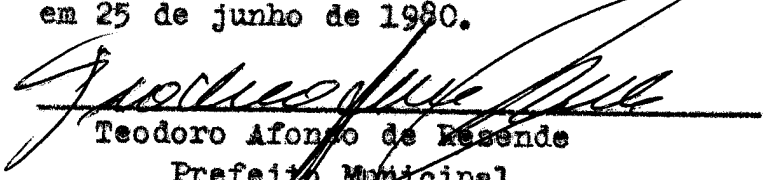
14 - SETOR DE OBRAS URBANAS

10000000 -	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10070000 -	ADMINISTRAÇÃO	
10070210 -	<u>Administração Geral</u>	
4.0.0.0. -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0. -	<u>Obras e Instalações</u>	
4.1.1.1. -	Construção e Melhoramento	
	do Prédio da Prefeitura	Cr\$150.000,00
	TOTAL:	<u>Cr\$195.000,00</u>

(Cento e Noventa e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, MG
em 25 de junho de 1980.


Teodoro Afonso de Resende
Prefeito Municipal